



**Prefeitura de
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 169/2020

Reajusta os valores da UFM e da UFINAT, pela
variação do IPCA-E/IBGE

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XVI e XIX, artigo 68 da LOM e pela Lei nº 231/2002,

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam devidamente reajustados, de acordo com a variação do IPCA-E/IBGE, em 4,2379% (quatro inteiros e vinte e três setenta e nove décimos por cento) os valores referentes à UFM e à UFINAT, para vigorarem no exercício de 2021, passando a UFM para a importância de R\$ 2,4883 e a UFINAT para a importância de R\$ 115,32.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade, 28 de dezembro de 2020.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal